

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA  
GABINETE DO REITOR

**Instrução da Reitoria Nº 007/96**

Acrescenta parágrafos ao art.  
2º da IR.002/96.

O Reitor da Universidade de Brasília, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, em complementação à IR.002/96, que regulamenta a revalidação e o reconhecimento de títulos de pós-graduação,

**RESOLVE:**

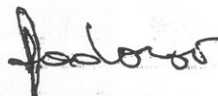
Art 1º - O artigo 2º da IR.002/96 passa a ter os seguintes parágrafos:

Parágrafo Primeiro - O reconhecimento preliminar de títulos e certificados de pós-graduação, para fins de inscrição em concurso público para cargo docente e em seleção simplificada para a contratação de professor visitante e substituto, compete ao Departamento a que se vincula o concurso ou seleção, ouvido a banca ou comissão.

Parágrafo Segundo - O reconhecimento final do título ou certificado, para fins de nomeação ou contratação, integra o processo de homologação dos resultados do concurso ou seleção.

Art. 2º - A presente Instrução entra em vigor nesta data.

Brasília, 08 de outubro de 1996,



João Claudio Todorov  
Reitor